

**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA
O DESENVOLVIMENTO – PNUD
Contrata Consultor na modalidade Produto
PROJETO BRA 03/032 – EDITAL Nº 008/2011**

Contrata: 01 (um) profissional na área de Educação na modalidade de Produto, para realizarem as atividades especificadas no Edital 008/2011, disponível para os interessados na homepage: www.fnde.gov.br, pelo período de 01 a 07 de maio de 2011.
Vigência estimada do contrato: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Os interessados deverão enviar o currículo no **MODELO PADRÃO (anexo disponível homepage: www.fnde.gov.br – Editais)** até o dia 07 de maio de 2011, para o endereço eletrônico dipro_cgpci_contratos@fnde.gov.br, no formato “.doc” (Word), indicando **OBRIGATORIAMENTE** o Edital e o Código do perfil pretendido no campo **Assunto**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital, que não estejam no padrão solicitado e que não especifiquem o edital e código pretendido. Para mais informações, consultar o edital completo que será publicado nos sites www.fnde.gov.br e www.mec.gov.br

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com no mínimo 03 (três) candidatos, por vaga, com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.